

LEI Nº. 1080/2001

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescentado à Lei nº. 1066 de 08 de maio de 2001, LDO/2002 o Art. 32, com a seguinte redação:

“Art. 32 - nos termos do § 3º. do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, são consideradas irrelevantes para execução orçamentária do exercício de 2002 as despesas de valor igual ou inferior ao limite de licitação dispensada de acordo com o Art. 24.I e II da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores”

Art. 2º. - Resumir-se-ão os artigos seguintes da Lei nº. 1066 de 08 de maio de 2001.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2002.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 04 de dezembro de 2001

